



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAPS I IRMÃ AUGUSTINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato.

PROPRIÁ/SE, 24 de agosto 2021

  
MARA RUBIA DO NASCIMENTO MELO  
Secretária Municipal da Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a senhora secretária Mara Rúbia do Nascimento Melo, vem justificar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre si visam celebram o município de Propriá/SE e senhor Fabrício Machado de Andrade, residente à Avenida Rio Branco, nº 333, Centro, município de Propriá/SE, objetivando a locação de imóvel situado à Rua Gouveia Lima, nº 203, Centro, Propriá/SE, que servirá para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Maria Augustinha.

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO**, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

**CONSIDERANDO**, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.



000027


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAPS I IRMÃ AUGUSTINHA

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado e de acordo com avaliação prévia.

**CONSIDERANDO**, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, no uso de suas atribuições, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submete-se à presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Saúde de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Propriá/SE, 24 de agosto de 2021.

  
LUANA SANTOS DE CARVALHO  
Coordenadora do CAPS I Irmã Augustinha